



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2013 – Nº 430

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2628, DE 16 DE MAIO DE 2013.

DESIGNA INTERINAMENTE A SERVIDORA ANA IGNEZ CEREZA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica designada, interinamente, a Servidora **ANA IGNEZ CEREZA** para responder pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de **03 de maio a 01 de junho de 2013**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/05/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2627, DE 16 DE MAIO DE 2013.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e considerando o disposto no item 1.2 do Edital de Concurso Público nº 001, de 15/02/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, estabelecido no Edital CP nº 001, de 15 de fevereiro de 2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP nº 007, de 24 de maio de 2011, republicada através do Edital CP nº 009, de 29 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **23/05/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2629, DE 17 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA A SRA. BRUNA PANSINI MAZOCCO NO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL – CC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **BRUNA PANSINI MAZOCCO** para exercer o Cargo Comissionado – Assessor de Planejamento Institucional – CC-II, na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **17/05/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 17 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 076/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA VANDERLÉIA DA SILVA RIGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **VANDERLÉIA DA SILVA RIGO** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **24 de abril a 15 de julho de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24/04/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 014/13, QUE PRORROGOU A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SÉRGIO GERALDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 014, de 10 de janeiro de 2013, que prorrogou a licença para tratamento de saúde ao Servidor **SÉRGIO GERALDO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/05/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA IVONE REGINA PARADELA MARCHETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **IVONE REGINA PARADELA MARCHETE** – Cargo: Oficial Administrativo, concedida através da Portaria nº 021/12, prorrogada pela Portaria nº 180/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de maio a 15 de junho de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/05/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUZA MARIA NETO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **NEUZA MARIA NETO DE SOUZA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 042/10, prorrogada pelas Portarias nºs 080/10, 102/10, 119/10, 162/10, 182/10, 007/11, 052/11, 081/11, 123/11, 171/11, 027/12, 072/12, 154/12 e 023/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de maio a 15 de agosto de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/05/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ DOS SANTOS POLONINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOSÉ DOS SANTOS POLONINI** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 122/12, prorrogada pelas Portarias nºs 166/12 e 024/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de maio a 15 de outubro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/05/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARLETE LIMA QUINTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ARLETE LIMA QUINTINO** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 164/08, prorrogada pelas Portarias nºs 198/08, 022/09, 071/09, 121/09, 154/09, 190/09, 007/10, 048/10, 094/10, 140/10, 180/10, 026/11, 066/11, 154/11, 013/12, 049/12, 106/12, 155/12, 170/12 e 025/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de maio a 15 de junho de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/05/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIANA ZUCOLOTTO PESSIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LUCIANA ZUCOLOTTO PESSIN** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 036/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de maio a 15 de julho de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/05/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA THEREZINHA BERGAMO XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **THEREZINHA BERGAMO XAVIER** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 023/08, prorrogada pelas Portarias nºs 040/08, 075/08, 124/08, 170/08, 200/08, 024/09, 098/09, 165/09, 204/09, 017/10, 049/10, 059/10, 115/10, 159/10, 197/10, 008/11, 053/11, 097/11, 120/11, 156/11, 015/12, 059/12, 151/12, 022/13 e 040/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de maio a 15 de julho de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/05/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO BOSCO ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOÃO BOSCO ROSA** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 131/10, prorrogada pelas Portarias nºs 178/10, 006/11, 025/11, 044/11, 070/11, 101/11, 140/11, 158/11, 016/12, 060/12, 152/12 e 042/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de maio a 15 de agosto de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/05/13**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2013

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA BRUNA SCARAMUSSA DE MATTOS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **BRUNA SCARAMUSSA DE MATTOS FERREIRA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 034/13, prorrogada pela Portaria

nº 068/13, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de maio a 15 de setembro de 2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **16/05/2013**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1014, DE 16 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Municipal de Desenvolvimento Social e econômico, instituído no âmbito do Município de Vargem Alta e vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior através da Lei nº 949, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigor na forma desta Lei.

Art. 2º O Programa Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico tem por objetivos:
I – consolidar a economia municipal;
II – promover a igualdade social.

Parágrafo único. As ações de incentivo à economia municipal consistem no fomento à geração de emprego, através de apoio às empresas instaladas ou que queiram se instalar, promovendo o desenvolvimento social do Município.

Art. 3º O Programa Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico, consistirá nos seguintes benefícios a serem concedidos na forma disposta nesta Lei:

- I – serviços de terraplanagem para construção de casas e empresas, na zona rural ou urbana;
- II – limpeza de áreas de eventos públicos ou particulares, para a realização de festas;
- III – abertura e manutenção dos acessos às fábricas e indústrias;
- IV – limpeza de entulho nas dependências da sede e distritos do Município, inclusive em propriedades particulares;
- V – abertura e ensaibramento nas estradas que dão acesso às residências, fábricas e indústrias;
- VI – abertura de bueiros e doação de manilhas para proprietários e empresas.

Art. 4º Os serviços previstos no artigo 3º serão gerenciados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, que os agendará conforme disponibilidade, sem prejuízo do serviço público.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em parceria, aos moradores do campo e da cidade do Município de Vargem Alta, bem como a empresas que queiram se instalar ou já estejam instaladas na circunscrição Municipal, serviços de máquinas e equipamentos de propriedade do Município, bem como artefatos como manilhas, entre outros.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior fará a divulgação a todos os municípios, através das associações comunitárias, noticiando a existência deste programa.

Art. 7º Pela execução de serviços com máquinas e caminhões em propriedades particulares previstos no art. 3º, será pago um valor/hora para as máquinas ou valor/km no caso de caminhões, e pela confecção de manilhas será pago um valor referente ao saco de cimento, conforme tabelas constantes do Anexo I.

§ 1º Os valores especificados nas tabelas constante do Anexo I são proporcionais ao custo aproximado com o combustível consumido pela respectiva máquina ou caminhão, bem como ao cimento utilizado para a confecção dos artefatos, podendo ser reajustado, de acordo com a variação do preço do combustível e do cimento, através de Decreto.

§ 2º Fica dispensado o pagamento quando o serviço for realizado em vias de acesso, mesmo quando transpassar propriedades particulares.

§ 3º Excepcionalmente, nos serviços a serem realizados para particulares em situações de calamidades, emergências ou de insuficiência de recursos, devidamente atestado por laudo social e da defesa civil, estes serão dispensados de pagamento.

Art. 8º Os interessados que estiverem em débito com a Fazenda Municipal não poderão se beneficiar das concessões previstas na presente Lei, até a quitação de seu compromisso fiscal.

Art. 9º Quando for necessária a licença de qualquer órgão ambiental para execução de serviços, o interessado deverá tomar as providências necessárias, sob pena de não ser realizada a sua execução.

Art. 10. Os serviços prestados serão requeridos na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior que, após deferimento, atenderá por ordem de agendamento, mediante apresentação do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devidamente quitado.

§ 1º Caso o número de horas estimado seja ultrapassado, o interessado terá um prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento do saldo remanescente.

§ 2º Os interessados em débito com o pagamento de serviços já realizados, não terão novos atendimentos até que o mesmo seja comprovadamente quitado.

§ 3º Nos casos em que a realização do serviço se der em um tempo inferior ao estimado, o interessado ficará com o crédito em serviços do saldo remanescente.

Art. 11. O beneficiário que receber qualquer incentivo de que dispõe a presente Lei e não aplicá-lo para o fim requerido e concedido, ficará sujeito à impedimento no recebimento de novos serviços.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

Relação de Maquinário/Caminhão, consumo de combustível/h/km e valor h/km .

Maquinário/Caminhão	Consumo Aproximado/h/km	R\$/h ou R\$/Km
Tratores agrícola de pneu	10 L/h	23,00/hora
Retro escavadeira	10 L/h	23,00/hora
Trator de esteira D-51	20 L/h	46,00/hora
Escavadeira Pocan PC 160 LC	20 L/h	46,00/hora
Motoniveladora tipo Patrol	20 L/h	46,00/hora
Pá Carregadeira	15 L/h	34,50/hora
Caminhão caçamba Truck	2 km/L	1,15/km
Caminhão Volks 15-180	2,5 km/L	0,92/km
Caminhão Ford F 12000	2,5 km/L	0,92/km

Relação de manilhas e cimento

Quantidade	Manilhas	Valor R\$
01 saco de cimento	manilha 0,60	21,90
01 saco de cimento	1 ½ manilha 0,40	21,90
01 sacos de cimento	2 manilhas 0,30	21,90

Vargem Alta- ES, 16 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

Programa Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico.

Município de Vargem Alta – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

APRESENTAÇÃO

Localizado na região serrana do Estado, o Município de Vargem Alta vem passando por mudanças sócias econômicas que são relevantes dentro do cenário municipal e da vida das famílias que aqui residem. Com o número de habitantes crescendo e com déficit no setor empregatício, a população fica sem opção de renda e sem como prover seu sustento causando assim certo desequilíbrio social, que consequentemente desencadearam no aumento da pobreza, da violência e demais mazelas sociais.

Baseado nisso, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior apresenta este Programa como uma ferramenta de cunho social para a criação de emprego amenizando essas questões socioeconômicas e diminuindo assim a desigualdade social.

PÚBLICO ALVO

O Programa destina-se aos moradores de baixa renda, do campo e da cidade, do Município de Vargem Alta, empresas que queiram se instalar ou já estejam instaladas com suas dependências no Município.

OBJETIVO GERAL

O objetivo do Programa é consolidar a economia municipal, promover a igualdade social, dar ao cidadão da baixa renda a possibilidade da casa própria, também dar incentivo as empresas instaladas no Município, bem como aquelas que aqui queiram se instalar, gerando assim vagas de trabalho e, buscar, junto aos órgãos legais, embasamento para as atividades subsidiadas pelo setor público municipal.

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS DENTRO DO PROGRAMA

- ✓ Serviços de terraplanagem para construção de casas, empresas na zona rural ou urbana.
- ✓ Limpeza de áreas de eventos públicos ou particular, para a realização de festas.
- ✓ Abertura e manutenção dos acessos as fábricas e indústrias.
- ✓ Limpeza de entulho nas dependências da sede e distritos do Município, inclusive em propriedades particulares.
- ✓ Abertura e ensaibramento nas estradas que dão acesso as residências, fábricas e industrias
- ✓ Abertura de bueiros e doação de manilhas para proprietários e empresas.

CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO

- ✓ Observância das leis ambientais vigentes que rege a atividade que deseja executar.
- ✓ Documentação das propriedades totalmente regularizadas e impostos em dia.
- ✓ Avaliação previa pela Secretaria, da atividade que deseja executar.

JUSTIFICATIVA

Antes de tudo, vale lembrar que nosso Município vem passando por várias mudanças socioeconômicas, entre elas, em especial, o aumento demográfico.

O intuito do programa é, acima de tudo, a promoção social e a distribuição de renda em nosso Município, também age como um vetor de medidas mitigadoras, quanto à prevenção de problemas vindouros em relação às questões sociais que acomete municípios com aumento demográfico e sem estrutura para tal.

Por todos estes fatores citados acima, e por buscar o bem estar da sociedade local esse programa se faz importante para o Município de Vargem Alta.

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL CP Nº 44/2013

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), (exceto aqueles que apresentaram termo de desistência), classificados(s) em **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL CP 001/2011, de 15 de fevereiro de 2011**, cuja classificação final foi homologada através do **Edital CP nº 007/2011**, de 24 de maio de 2011, **repblicada através do Edital 009/2011**, de 29/07/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **20 a 29 de maio de 2013**, no horário de 8:00 as 17:00h, nos dias úteis, munido(s) da documentação relacionada abaixo, para a nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cargo: 401 - Vigia		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000673	ANDRÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	12

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Carteira de Identidade (*cópia autenticada*)
- CPF (*cópia autenticada*)
- Título de Eleitor (*cópia autenticada*)
- Carteira de Trabalho – CTPS (*cópia autenticada*)
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (*cópia autenticada*)
- Certificado de Reservista (homens) (*cópia autenticada*)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil (*cópia autenticada*)
- Carteira de motorista - CNH (para o cargo de motorista) (*cópia autenticada*)
- Comprovante atual de residência (conta de água, luz ou telefone) (*cópia autenticada*)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (*cópia autenticada*)
- Comprovante de inscrição no órgão de classe para os cargos obrigatórios (*cópia autenticada*)
- Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe (para os cargos obrigatórios) (*original*)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto ao Cartório Eleitoral ou no site do TSE) (*original*)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Policia Civil) (*original*)
- Certidão Negativa Criminal (obter no site WWW.tj.es.gov.br) (*original*)
- Certidão Negativa da Justiça Federal (pode ser obtida no site: www.jf.jus.br) (*original*)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade (*cópia autenticada*)
- Cartão de vacinação dos filhos de até 7 anos de idade (*cópia autenticada*)
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos de 06 a 14 anos de idade (*original*)
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos exames relacionados abaixo:

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES
-------	-------------------

- VIGIA	<ul style="list-style-type: none"> • Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4; • Glicemia • Laudo Ortopédico • Laudo Psiquiátrico;
---------	---

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho.

Vargem Alta, 17 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Sr.ª **JAMIR HUWER**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a Sr.ª **JAMIR HUWER**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **003/2013**, assinado em 07/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado até **30/04/2013**. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a necessidade da contratação para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe do Programa Incluir no Município.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

JAMIR HUWER

Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Sr.ª **LEILA MARA ROSSETTO CANEVA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a Sr.^a **LEILA MARA ROSSETTO CANEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **005/13**, assinado em 08/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado até **30/04/2013**. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a necessidade da contratação devido a grande demanda do programa que tem caráter continuado e que a profissional é de extrema importância para conhecer a realidade das famílias que recebem o Bolsa Família, realizar visitas domiciliares para verificação das razões pelos quais as famílias não cumprem condicionalidades, verificar as condições das famílias cadastradas e das informações prestadas, realizar reuniões entre pais e responsáveis de famílias beneficiárias, dentre outras atribuições.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEILA MARA ROSSETTO CANEVA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **128/2012**, assinado em 29/03/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar **até 30/01/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista ter sido liberado apenas 50% (cinquenta por cento) do recurso pelo Ministério do Esporte, impossibilitando que a empresa execute a obra em integralidade no prazo estabelecido pelo contrato, com base no Artigo 57, §1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **270/2012**, assinado em 20/07/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, até **10/01/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade sob a alegação de que a Ordem de Serviço foi emitida somente na data de 04/01/2013, após a autorização da Caixa Econômica que foi repassado 50% do valor conveniado bem como a data do contrato firmado acompanhou a da vigência do contrato de repasse, sendo que não foi suficiente para a execução do objeto.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 20 de março de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e

a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **271/2012**, assinado em 20/06/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar **até 12/01/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista ter o Município paralisado a obra da primeira etapa, sob a alegação de que a mesma seria realizada em outro local da comunidade, com base no Artigo 57, §1º, incisos III e VI da Lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **282/2012**, assinado em 05/07/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, ou seja, até 31/12/2013. Tal aditivo se faz necessário, justificando a necessidade sob a alegação de que ainda não foi emitida a Ordem de Serviço, o setor de Convênio também se manifesta no mesmo sentido e ainda acrescenta que a Ordem não foi emitida devido a pendências da área pela Prefeitura junto a Caixa Econômica Federal.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de março de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **REALE CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **REALE CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **299/2012**, assinado em 13/07/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Sexta, referente ao prazo, por mais 07 (sete) meses, que passa até dia **15/09/2013**. Tal aditivo se faz necessário, devido a execução de serviços de demolição, houve atraso na entrega da Ordem de Serviço a contratada, sendo necessário a dilação do prazo para que a mesma possa cumprir o cronograma de execução.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

REALE CONSTRUTORA LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **313/2011**, assinado em 04/11/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar **até 01º/04/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista ter sido liberado apenas 80% (oitenta por cento) do recurso disponibilizado pelo Ministério do Esporte, impossibilitando que a empresa execute a obra em sua integralidade no prazo estabelecido pelo contrato. Acrescenta-se ainda, o fato de existirem serviços essenciais à continuidade da obra, sendo estes de responsabilidade do Município de Vargem Alta, e que até a presente data não foram executados, com base no Artigo 57, §1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **011/2013**, assinado em 17/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica reajustado em **R\$ 0,07 (sete centavos)** por litro no óleo diesel, perfazendo o valor de **R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos)** por litro de óleo diesel. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista que houve reajuste nos valores da do óleo diesel, situação devidamente comprovada, servindo este para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Artigo 65, II, “d” da lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de março de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA COLUMN LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA COLUMN LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **014/2013**, assinado em 18/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, fica aditivado o Contrato Original, em suas Cláusulas Terceira, referente ao valor que fica acrescido em **R\$ 27.067,39 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, e clausula Sexta de prazo, por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até dia **20/03/2013**. Tal aditivo justifica-se pela necessidade de alterações no projeto, solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 05 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA COLUMN LTDA

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO**

ADITIVO ao contrato nº **020/2012**, assinado em 18/01/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, referente ao prazo, que fica prorrogado até **31/12/2013**. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MORAES LTDA**, denominado **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **009/2013**, assinado em 17/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica acrescido em **R\$ 0,07 (sete centavos)** por litro de diesel, perfazendo o valor de **R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos)** por litro de óleo diesel. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista que houve reajuste no valor do óleo diesel, situação devidamente comprovada, servindo este para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Artigo 65, II, “d” da lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 12 de março de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO MORAES LTDA

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **133/2012**, assinado em 29/03/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 10.528,92 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de execução de serviços complementares, para perfeita execução da obra.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de março de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **184/2011**, assinado em 16/05/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula sexta, referente ao prazo, que passa até **01/04/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista o atraso na liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 22 de março de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **314/2011**, assinado em 04/11/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 6.500,13 (seis mil, quinhentos reais e treze centavos). Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de execução de serviços complementares, para perfeita execução da obra.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **329/2011**, assinado em 22/11/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 276 (duzentos e setenta e seis) dias, ou seja, até **01/12/2013**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista o atraso na liberação dos recursos por parte do Ministério do Esporte.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

COMPACTA CONSTRUTORA LTDA

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Sr.^a **ELISANGELA PASTOR CONTI CABRAL**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a Sr.^a **ELISANGELA PASTOR CONTI CABRAL**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **352/12**, assinado em 01/10/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado até **30/04/2013**. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a necessidade da contratação para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Programa que tem caráter continuado e não pode parar por falta de profissionais.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ELISANGELA PASTOR CONTI CABRAL

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Sr.^a **EDNA PIN ZANCANELLA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a Sr.^a **EDNA PIN ZANCANELLA**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **354/12**, assinado em 06/10/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado até **30/04/2013**. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a necessidade da contratação para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe do Programa Incluir no Município, garantindo a atenção e prevenção a situações de risco, nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições pessoais e coletivas.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

EDNA PIN ZANCANELLA

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Sr.^a **GUSTAVO DANSI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a Sr.^a **GUSTAVO DANSI**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **355/12**, assinado em 06/10/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado até **30/04/2013**. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a necessidade da contratação para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Programa que tem caráter continuado e não pode parar por falta de profissionais.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

GUSTAVO DANSI

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Sr.^a **DALVA RIBEIRO DE MENDONÇA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado **CONTRATANTE** e a Sr.^a **DALVA RIBEIRO DE MENDONÇA**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **358/12**, assinado em 09/10/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado até **30/04/2013**. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a necessidade da contratação para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe do Programa Incluir no Município, garantindo a atenção e prevenção a situações de risco, nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições pessoais e coletivas.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DALVA RIBEIRO DE MENDONÇA

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Sr.^a **LAIZA PRUDENTE DA SILVA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a Sr.^a **LAIZA PRUDENTE DA SILVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **359/12**, assinado em 10/10/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado até **30/04/2013**. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a necessidade da contratação devido o aumento da demanda, uma vez que novo sistema de cadastro único realizado para inclusão de beneficiários do PFB são totalmente on line e ainda para garantir a melhoria da infra-estrutura para atender as famílias que recebem tal benefício e as que estão sendo incluídas, além do PFB p Cadastro único, em vários outros programas sociais, tais como: tarifa social de energia elétrica, isenção de taxas, entre outros.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LAIZA PRUDENTE DA SILVA

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Sr.^a **ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a Sr.^a **ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **370/12**, assinado em 29/11/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado até **30/04/2013**. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a necessidade da contratação para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Programa de caráter continuado, visando a garantir a melhoria da infra-estrutura para atender as famílias que recebem tal benefício e as que estão sendo incluídas, além de PBF o Cadastro único, em vários outros programas sociais, tais como: tarifa social de energia elétrica, isenção de taxas, entre outros.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Sr.^a **EMANUELA MACHADO DE SOUZA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a Sr.^a **EMANUELA MACHADO DE SOUZA**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **372/12**, assinado em 30/11/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao prazo, que fica prorrogado até **30/04/2013**. Tal aditivo faz necessário, tendo em vista a necessidade da contratação para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Programa e realização de visitas domiciliares para conhecer a realidade de cada família beneficiária.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 27 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

EMANUELA MACHADO DE SOUZA

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **011/2013**, assinado em 17/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica reajustado em **R\$ 0,09 (nove centavos)** por litro no óleo diesel, perfazendo o valor de **R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos)** por litro de óleo diesel. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista que houve reajuste nos valores da do óleo diesel, situação devidamente comprovada, servindo este para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Artigo 65, II, “d” da lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 14 de março de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratada

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **099/2012**, assinado em 15/03/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula sexta, referente ao prazo, que passa até **03/09/2013**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista o atraso na liberação dos recursos pela SESPOT.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 01 de março de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME

Contratada

7º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **287/2009**, assinado em **29/06/2009**, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 23.717,09 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e nove centavos). Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de execução de serviços complementares, para perfeita execução da obra.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 17 de abril de 2013

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

Contratante

ELICON CONSTRUTORA LTDA

Contratada

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda ME, para realizar show artístico, por ocasião da Festa na Comunidade de Pedra Branca, no município de Vargem Alta/ES, com a banda "Os Santannas", no dia 19 de maio, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vargem Alta, 17 de maio de 2013.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

O BARULHO DAS PALAVRAS

“Dizem que quando Deus quer falar, não precisa do barulho das palavras, fala nos acontecimentos, no silêncio da natureza, fala como quer e do jeito que quer. Mas será que quando o Todo-poderoso quer falar estamos dispostos a ouvi-Lo? Eis a questão. Parece que, nos dias atuais, nossos ouvidos estão sempre ocupados. Escolhemos o que queremos ouvir, colocamos o fone e esquecemos o mundo à nossa volta. Como o Senhor costuma falar de um jeito sempre novo, fica difícil conseguirmos identificar Sua voz. Talvez nem paremos para pensar sobre isso, mas o fato é que a vida segue um ritmo tão acelerado que já não temos tempo para ouvir: nem uns aos outros nem a Deus.

Escutar é uma bela arte, saber falar também... Acredito que, se estamos buscando um crescimento espiritual, precisamos dar passos neste sentido, porque só conseguimos ouvir a voz de Deus se nossos ouvidos estiverem treinados em ouvir as pessoas. Você sabe o que se passa com a pessoa que está ao seu lado, seja no trabalho, em casa ou na escola? Costuma perguntar como foi o dia daqueles que convivem com você? É fácil perceber que há pouco interesse em ouvir o outro, talvez porque para fazê-lo é preciso esvaziar-se de si mesmo, e este é um desafio que, apesar de construtivo, nem sempre é apreciado.

Hoje dizer "faça silêncio", talvez não seja a solução se quisermos crescer como pessoa, pois existem vários tipos de silêncio e nem todos são produtivos. Há silêncios, por exemplo, que são tidos como sábios. Outros, como necessários e outros ainda como indiferença. Portanto, antes de "resolver silenciar, precisamos ter a motivação certa. Já que, muitas vezes, a maior caridade não é simplesmente calar, mas sim ouvir e acolher a quem precisa falar.” (Dejanira Silva)

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ROSANGELA DE OLIVEIRA
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
MEIO AMBIENTE**

**ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ
SAÚDE**

**JAILTON JOSÉ PESSIN
AGRICULTURA**

**DANIELA APARECIDA BALBINO
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com